



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Contratos

Contrato CAPES nº 59/2018
Processo nº 23038.014280/2017-68
Pregão Eletrônico CAPES 03/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 59/2018 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE
NÍVEL SUPERIOR - CAPES E A EMPRESA STEFANINI CONSULTORIA E
ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.**

Contratante: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes. Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, CEP 70.040-031.

Representante legal: [REDACTED]

[REDACTED] com competências atribuídas por meio das Portarias: Portaria Casa Civil nº 1.633 de 08 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2016 e Portaria Capes nº 164, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de setembro de 2011.

CONTRATADA: Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.069.360/0001-20, estabelecida à Av. Marginal 156 – Centro - Jaguariúna - São Paulo - SP - CEP: 13820-000.

Representante legal: [REDACTED]

A Contratante e a Contratada celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2018, que integra o Processo nº 23038.014280/2017-68, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/02, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 com a redação alterada pelo Decreto nº 3.693 de 20/12/2000 e pelo Decreto nº 3.784 de 06/04/2001, IN nº 05 – SLTI/MPOG de 26/05/2017 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a alteração do CNPJ da Contratada, de 58.069.360/0001-20 para 58.069.360/0010-10, cujo número corresponde à filial de Brasília-DF.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. As demais cláusulas do contrato, no que não colidirem com o presente instrumento, ficam ratificadas.

3. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

[REDACTED]
Diretor de Gestão

Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S/A

[REDACTED]
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Usuário Externo**, em 01/02/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Diretor(a) de Gestão**, em 04/02/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Testemunha**, em 05/02/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Testemunha**, em 05/02/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador [REDACTED] e
o código CRC [REDACTED]